



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.721

De 28 de agosto de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.296, de 28 de agosto de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos aos servidores municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.331	Proteção e benefícios ao trabalhador		
10.331.0028	Auxílio à saúde dos servidores – Administração		
10.331.0028.2	Atividade		
10.331.0028,2.033	Prestação de serviços médicos aos servidores	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – DOT. 164	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0019	Ordenamento orçamentário, contábil e financeiro		
04.123.0019.2	Atividade		
04.123.0019.2.458	Coordenação e execução das atividades Contábil, Orçamentária e Financeira.	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – DOT. 119	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – tesouro	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 30/agosto/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.428.